

definitivos e executórios, pelo que na falta de acordo do co-contratante, a Administração só pode obter os efeitos pretendidos através de acção a propor no tribunal competente.

2. O disposto no número anterior não prejudica a aplicação das disposições gerais da lei civil relativas aos contratos bilaterais, a menos que tais preceitos tenham sido afastados por vontade expressa dos contratantes.

#### Artigo 174.º

##### (Execução forçada das prestações)

1. Salvo disposição legal em contrário, a execução forçada das prestações contratuais em falta só pode ser obtida através dos tribunais administrativos.

2. Se, em consequência do não cumprimento das prestações contratuais, o tribunal condenar o co-contratante particular à prestação de um facto ou à entrega de coisa certa, pode a Administração, mediante acto administrativo definitivo e executório, promover a execução coerciva da sentença por via administrativa.

#### Artigo 175.º

##### (Arbitragem voluntária)

É admissível o recurso à arbitragem, nos termos da lei.

#### Artigo 176.º

##### (Legislação subsidiária)

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente Código, são aplicáveis aos contratos administrativos os princípios gerais de direito administrativo e, com as necessárias adaptações, as disposições legais que regulam as despesas públicas e as normas que regulam formas específicas de contratação pública.

#### Portaria n.º 364/99/M

de 11 de Outubro

O desenvolvimento acelerado da Internet a nível mundial, apoiado na evolução tecnológica, trouxe inovações nas áreas de telecomunicações, informática, comercial e de multimédia, que se traduzem em significativas reduções no custo da prestação do serviço.

Considerando que, desde a sua introdução em 1995, se observa a crescente popularidade do serviço Internet no Território, o qual se expande como um meio importante de apoio e formação na área da educação;

未經共同訂立合同人同意，行政當局須透過向有管轄權之法院提起訴訟，方獲得其所主張之效果。

二、上款之規定不影響民法中關於雙務合同之一般規定之適用，但各訂立合同人已明確表示不適用該等規定者除外。

#### 第一百七十四條

##### (給付之強制執行)

一、透過行政法院，方得強制執行未履行之合同上之給付；但法律另有規定者除外。

二、如因不履行合同上之給付，法院判處共同訂立合同之私人須作出一事實或交付一定之物者，則行政當局得出作出一確定且具執行力之行政行為，促成以行政途徑強制執行該判決。

#### 第一百七十五條

##### (自願仲裁)

容許依據法律規定採用仲裁。

#### 第一百七十六條

##### (補充法例)

本法典未有明文規定者，行政法之一般原則適用於行政合同，而規範公共開支之法律規定，以及規範訂立公法上之合同之特定方式之規定，經作出必要配合後，亦適用於行政合同。

#### 訓令 第 364/99/M 號

十月十一日

在科技演進下，國際聯網在世界上之迅速發展，為電訊、資訊、商業及多媒體領域帶來各種改革，從而使提供服務之成本明顯降低。

鑑於自一九九五年引進國際聯網服務以來，該服務在本地區日漸普及，且已發展為教育領域內重要之輔助及培訓工具；

Considerando que a população em geral deve beneficiar das informações divulgadas na Internet, importa para tal reduzir as taxas e tarifas respectivas, sem prejuízo de uma continuada melhoria na qualidade do serviço prestado;

Atendendo, por fim, ao estipulado no Contrato de Concessão do Serviço de Telecomunicações de Macau, que estabelece que as taxas e as tarifas devem ser fixadas em níveis tão próximos quanto possível do custo do serviço, mas de modo a que a concessionária disponha de um rendimento comercial sobre o investimento efectuado;

Assim;

Ouvida a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Contrato de Concessão do Serviço de Telecomunicações de Macau, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

Artigo 1.º São aprovadas as taxas e tarifas relativas ao serviço Internet prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., que constam da tabela anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Junho de 1999.

Governo de Macau, aos 30 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Jorge Alberto Hagedorn Rangel.

護理總督 黎祖智

鑑於廣大市民應受惠於透過國際聯網傳播之資訊，故有必要在不影響繼續改善所提供之素質下，降低有關收費；

考慮到《澳門電訊服務特許合同》之規定，各項收費應儘可能按照接近服務成本釐定，但亦應使被特許人從所作投資中獲取商業收益；

基於此：

經聽取澳門電訊有限公司意見後；

經聽取消費者委員會意見後；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據《澳門電訊服務特許合同》第二十四條第一款及《澳門組織章程》第十六條第一款b項之規定，命令：

第一條——核准由澳門電訊有限公司提供之國際聯網服務收費，該等收費載於成為本訓令組成部分之收費表內。

第二條——本訓令自一九九九年六月一日起產生效力。

一九九九年九月三十日於澳門政府

命令公布

#### Tarifário do Serviço Internet

Nº. DESIGNAÇÃO	Taxa de acesso ou instalação(*) (MOP)	Taxa mensal (MOP)	Horas gratuitas	Taxa de utilização adicional (MOP/hora)	Volume de disco gratuito mensal (Mbyte)	Taxa de armazenamento adicional em disco (MOP/Mbyte/mês) (Nota 4)	Conta gratuita de correio electrónico	Armazenamento gratuito de correio electrónico (Mbyte) (Nota 5)
1 Acesso via rede telefónica								
1.1 Acesso local até 56kbps								
1.1.1 Pacote A (Nota 1)	50	90	0	2.5	8	20	1	6
1.1.2 Pacote B (Nota 2)	50	165	50	2	8	20	1	6
1.1.3 Pacote C, utilizadores de grupo, sendo N o número de utilizadores que deve ser igual ou maior que 5 (Nota 2 e 3)	98	80 x N			8 x N	20	N	6 x N
				40 x N	2			
					0	3		
Nº. DESIGNAÇÃO								
2 Caixa de correio electrónico		40	-	-	-	-	1	5

(\*) Taxa única

Nº.	DESIGNAÇÃO	Taxa de acesso ou instalação (Linha dedicada incluída) (*) (MOP)	Taxa mensal (Linha dedicada incluída) (MOP) (Nota 10)	Dados transferidos por mês (Mbyte)	Volume de disco gratuito mensal (Mbyte)	Taxa de armazenamento adicional em disco (MOP/Mbyte/mês) (Nota 4)	Conta gratuita de correio eletrónico	Armazenagem gratuita de correio eletrónico (Mbyte) (Nota 5)
3	Acesso via circuito dedicado (Nota 6 e 7)							
3.1	Pacote Normal							
3.1.1	Círculo de 64 kbps	2000	4800	ilimitado	10	20	-	-
3.1.2	Círculo de 128 kbps	2000	7400	ilimitado	20	20	-	-
3.1.3	Círculo de 256 kbps	2000	10500	ilimitado	20	20	-	-
3.1.4	Círculo de 512 kbps	2000	15900	ilimitado	20	20	-	-
3.2	Pacote restrito				Largura de faixa			
3.2.1	Círculo de 64 kbps				Periodo sem restrições (kbps) (Nota 11)	Periodo restrito (kbps) (Nota 11)		
3.2.1.1	Grupo X (Nota 8)	1500	2750	ilimitado	64	32	10	20
3.2.1.2	Grupo Y (Nota 9)	2000	3800	ilimitado	64	32	10	20
3.2.2	Círculo de 128 kbps	2000	6400	ilimitado	128	64	20	20
3.2.3	Círculo de 256 kbps	2000	9000	ilimitado	256	128	20	20
3.2.4	Círculo de 512 kbps	2000	14500	ilimitado	512	256	20	20
Nº.	DESIGNAÇÃO							
4	Acesso via Rede Digital de Integração de Serviços	Taxa de acesso ou instalação (*) (MOP)	Taxa mensal (MOP)	Horas gratuitas (hora)	Taxa de utilização adicional (MOP/hora)			
4.1	Acesso misto (Internet e outros serviços) Serviço Internet (Nota 12)	(Nota 13)	(Nota 13)	80	4	10 x 3	20	3 10 x 3

(\*) Taxa única

Nº.	DESIGNAÇÃO	Taxa de acesso ou instalação (*) (MOP)	Taxa de utilização mensal (MOP)	Volume de disco gratuito mensal (Mbyte)	Taxa de armazenamento adicional em disco (Nota 4) (MOP/Mbyte/mês)
5	Operadores Autorizados (OA)				
5.1	Acesso internacional independente da plataforma da CTM				
	A tarifa a pagar em cada mês, por cada operador autorizado, pelo tráfego total emitido e recebido é função da sua utilização relativa dos circuitos internacionais partilhados exclusivamente pelos operadores autorizados, devendo o tráfego local entre operadores do território ser encaminhando localmente.		Existem n operadores partilhando o mesmo circuito internacional e gerando cada um o tráfego Vi por mês o tráfego total V fluindo nesse circuito é igual a : $V = V_1 + V_2 + \dots + V_n$ Tarifa a pagar pelo operador i:		
5.1.1	Partilha de circuito a 64 kbps para EUA, por operador, por mês	4000	$(V_i/V) \times 42000$		
5.1.2	Partilha de circuito a 128 kbps para EUA, por operador, por mês	4000	$(V_i/V) \times 63000$		
5.1.3	Partilha de circuito a 64 kbps para Hong Kong, por operador, por mês	4000	$(V_i/V) \times 23000$		
5.1.4	Partilha de circuito a 128 kbps para Hong Kong, por operador, por mês	4000	$(V_i/V) \times 40000$		
5.2	Acesso internacional dependente da plataforma da CTM.	Taxa de instalação (Linha dedicada incluída) (*) (MOP)	Taxa de utilização mensal (Linha dedicada incluída) (MOP)		
5.2.1	Circuitos a 64 kbps	2000	7800	10	20
5.2.2	Circuitos a 128 kbps	2000	14000	10	20
5.2.3	Circuitos a 256 kbps	2000	30500	20	20
5.2.4	Circuitos a 512 kbps	2000	59000	20	20

(\*) Taxa única

Nota 1 O montante a pagar é a soma da taxa mensal mais a utilização por hora.

Nota 2 O montante a pagar é a soma da taxa mensal, mais a utilização por hora, depois de esgotadas as horas gratuitas.

Nota 3 A facturação destes utilizadores de grupo é conjunta numa única factura.

Nota 4 O assinante do Serviço Internet da CTM pode utilizar o espaço do disco do servidor da CTM para armazenamento de dados ou ficheiros, havendo lugar ao pagamento de taxa de armazenamento quando for ultrapassado o volume mensal gratuito.

- Nota 5 Não será permitido armazenamento de correio electrónico para além do limite estabelecido.
- Nota 6 As tarifas de acesso e de utilização mensal incluem o registo e a manutenção do endereço internet ("IP address").
- Nota 7 As taxas aqui indicadas já incluem as dos circuitos dedicados da Rede Digital de Dados pela terminação de utilizador do circuito local.
- Nota 8 Grupo X: escolas primárias, escolas secundárias e instituições educativas de Macau devidamente autorizadas.
- Nota 9 Grupo Y: utilizadores não incluídos no Grupo X.
- Nota 10 As taxas mensais incluem a utilização ilimitada do Serviço Internet da CTM.
- Nota 11 Período sem restrições: das 08H00 às 20H00 de Segunda a Domingo.
- Período restrito: das 00H00 às 08H00 e das 20H00 às 24H00 de Segunda a Domingo.
- Nota 12 Aplicam-se as taxas indicadas para o Serviço Internet só quando este for utilizado e aos outros serviços aplica-se o tarifário aprovado para a Rede Digital de Integração de Serviços.
- Nota 13 Acrescenta-se a respectiva taxa aprovada para a Rede Digital de Integração de Serviços.
- Nota 14 Tipos de ligação:
- através de Adaptador de Terminal, as contas adicionais e gratuitas de correio electrónico, no máximo de 3, serão fornecidas apenas a pedido expresso do cliente.
  - através de Router (ambiente LAN), serão fornecidas automaticamente 3 contas gratuitas de correio electrónico.

國際聯網服務收費表

編號	名稱	接駁費或安裝費 (*) (澳門元)	月費 (澳門元)	免費時數	超過免費時數後之附加使用費 (澳門元/每小時)	每月免費硬盤容量 (Mbyte)	額外硬盤儲存費 (澳門元/Mbyte/每月) (註4)	免費電子郵件	免費電子郵件儲存量 (Mbyte) (註5)
1	經電話網絡接駁								
1.1	至 56 kbps 之本地接駁								
1.1.1	A 組 (註1)	50	90	0	2.5	8	20	1	6
1.1.2	B 組 (註2)	50	165	50	2	8	20	1	6
1.1.3	C 組，組內使用者人數 N 應為 5 位或以上，(註2 及3) 辦公時間(星期一至六 九時至十八時) 辦公時間外	98	80 × N			8 × N	20	N	6 × N
40 × N					2				
0					3				
2	電子郵件		40	-	-	-	-	1	5

( \*) 單一收費

編號	名稱	接駁費或安裝費 (包括專用線路) (*) (澳門元)	月費 (包括專用線路) (註10) (澳門元)	每月數據傳輸量 (Mbyte)	每月免費硬盤容量 (Mbyte)	額外硬盤儲存費 (澳門元/Mbyte/每月) (註4)	免費電子郵件	免費電子郵件儲存量 (Mbyte) (註5)
3	經專用線路接駁 (註6及7)							
3.1	普通組							
3.1.1	64 kbps 之線路	2000	4800	無限		10	20	-
3.1.2	128 kbps 之線路	2000	7400	無限		20	20	-
3.1.3	256 kbps 之線路	2000	10500	無限		20	20	-
3.1.4	512 kbps 之線路	2000	15900	無限		20	20	-
3.2	有限制的組別				頻帶寬幅 無限制 時段 (kbps) (註11) 64 64	限制 時段 (kbps) (註11) 32 32	10 10	20 20
3.2.1	64 kbps 之線路				128	64	20	-
3.2.1.1	團體 X (註8)	1500	2750	無限	256	128	20	-
3.2.1.2	團體 Y (註9)	2000	3800	無限	512	256	20	-
3.2.2	128 kbps 之線路	2000	6400	無限				
3.2.3	256 kbps 之線路	2000	9000	無限				
3.2.4	512 kbps 之線路	2000	14500	無限				
4	經綜合服務數據網絡接駁							
4.1	混合接駁(國際聯網及其他服務) 國際聯網服務 (註12)	接駁費或安裝費 (*) (澳門元) (註13) 98	月費 (澳門元) (註13) 250	免費時數 80	超過免費時數後之附加使用費 (澳門元/每小時) 4	10 × 3	20	3 10 × 3 (註14)

( \*) 單一收費

編號	名稱	接駁費 或 安裝費(*) (澳門元)	月費 (澳門元)	每月免費 硬盤容量 (Mbyte)	額外硬盤 儲存費 (註4) (澳門元/ Mbyte / 每月)
5	被許可的經營者				
5.1	無需經澳門電訊有限公司的國際接駁		當有 n 個 經營者共同使用同一國際線路，每一傳輸量為 Vi，此線路之每月總流量為： $V = V_1 + V_2 + \dots + V_n$ 每一經營者 i 的收費：		
5.1.1	每月由經營者共同使用聯接美國的 64 kbps 線路	4000	$(Vi/V) \times 42000$		
5.1.2	每月由經營者共同使用聯接美國的 128 kbps 線路	4000	$(Vi/V) \times 63000$		
5.1.3	每月由經營者共同使用聯接香港的 64 kbps 線路	4000	$(Vi/V) \times 23000$		
5.1.4	每月由經營者共同使用聯接香港的 128 kbps 線路	4000	$(Vi/V) \times 40000$		
5.2	經澳門電訊有限公司的國際接駁	安裝費 (包括專用線路)(*) (澳門元)	月費 (包括專用線路) (澳門元)		
5.2.1	64 kbps 之線路	2000	7800	10	20
5.2.2	128 kbps 之線路	2000	14000	10	20
5.2.3	256 kbps 之線路	2000	30500	20	20
5.2.4	512 kbps 之線路	2000	59000	20	20

(\*) 單一收費

## 註釋

- 註1： 應繳之費用為該月月費加上每小時使用費之總和。
- 註2： 應繳之費用為該月月費加上超過免費小時後每小時使用費之總和。
- 註3： 團體用戶之收費將開具在單一發票上。
- 註4： 凡屬澳門電訊有限公司(CTM)國際聯網之用戶，可以使用CTM之伺服器硬盤空間儲存資料或文件，但如超過每月之免費容量時，則需繳付儲存費。
- 註5： 不得儲存超過規定容量之電子郵件。
- 註6： 接駁費及使用月費包括登記及維持網址("IP Address")。
- 註7： 此處所指之收費已包括以本地線路用戶為終端之數碼數據網絡之專線費用。
- 註8： 團體X：小學、中學及獲許可之澳門教育機構。
- 註9： 團體Y：團體X以外之團體使用者。
- 註10： 此月費包括無限使用澳門電訊有限公司之國際聯網服務。
- 註11： 無限制時段：星期一至星期日八時至二十時。  
限制時段：星期一至星期日零時零分至八時及二十時至二十四時。
- 註12： 只當使用國際聯網服務時才適用所指定之收費，使用其他服務時，則適用已核准之綜合服務數據網絡收費。
- 註13： 附加已核准之綜合服務數據網絡之有關收費。
- 註14： 接駁種類：  
a) 透過終端匹配器，最高為3個的額外免費電子郵件應客戶要求才提供。  
b) 透過路由器(LAN環境下)，將獲自動提供3個免費電子郵件。

Portaria n.º 365/99/M

de 11 de Outubro

訓令 第 365/99/M 號

十月十一日

Tendo sido requerida pelo respectivo titular a revogação das autorizações governamentais n.º 8/86, 21/87 e 17/90, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações de Radio-microfone, do Serviço Móvel Terrestre e do Serviço de Radiodifusão, atribuídas respectivamente pelas Portarias n.º 13/86/M, de 25 de Janeiro; 150/87/M, de 23 de Novembro, e 116/90/M, de 4 de Junho, com as redacções introduzidas pela Portaria n.º 104/91/M, de 11 de Junho;

由於相關之權利人要求廢止分別經六月十一日第104/91/M號訓令修改的一月二十五日第13/86/M號訓令，十一月二十三日第150/87/M號訓令及六月四日第116/90/M號訓令賦予，有關安裝及使用無線電微音器、陸地移動服務及聲音廣播服務無線電通訊網之第8/86號，第21/87號及第17/90號之政府許可。